



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria de Administração e Finanças e Recursos Humanos

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Considerando que o **pregão eletrônico nº 059/2025**, cujo objeto era a contratação de instituição financeira para gestão da folha de pagamento dos servidores municipais, restou **deserto**, uma vez que não houve apresentação de propostas por parte de interessados, faz-se necessária a abertura de um **novo processo de licitação**.

A contratação de instituição financeira é de interesse público e atende a necessidade da Administração, seja para assegurar a regularidade no pagamento dos servidores, seja para possibilitar a adequada gestão dos recursos municipais. Diante da ausência de propostas no certame anterior, a Administração deve adotar as medidas cabíveis para garantir a continuidade e eficiência do serviço.

Ao analisar o resultado deserto do pregão, é crucial entender os fatores que levaram a essa situação, especialmente em comparação com os editais de outras localidades, como Itapeva, Bauru, Rio Preto e Ourinhos.

Em uma análise inicial, observa-se que os pregões em Itapeva, Bauru, Rio Preto e Ourinhos partiram de valores de ofertas iniciais. A homologação, por sua vez, refletiu as ofertas efetivas apresentadas pelas instituições financeiras. Este modelo, onde o lance inicial serve como ponto de partida, demonstrou-se eficaz em atrair participantes e gerar competição.

No **pregão eletrônico nº 059/2025**, uma abordagem diferente foi adotada. Em vez de utilizar a média da oferta inicial, foi considerada a média da oferta efetiva. Essa escolha, teve um impacto significativo no interesse das instituições financeiras. Ao partir de um valor já estabelecido pela média das ofertas, o pregão pode ter perdido o apelo inicial, desestimulando a participação e, consequentemente, levando ao resultado deserto.

Com o objetivo de reverter essa situação e garantir maior concorrência, foram realizadas adequações nos valores mínimos para o início do processo. A intenção primordial é atrair um maior número de participantes e, consequentemente, alcançar a maior oferta ativa possível. Ao ajustar os valores iniciais, busca-se criar um ambiente mais atrativo e competitivo, incentivando as instituições financeiras a apresentar suas propostas. A análise comparativa dos pregões, juntamente com a avaliação das estratégias adotadas, revela a importância de um ponto de partida atrativo. As adequações nos valores mínimos para o início do processo representam uma medida estratégica para aumentar a concorrência e, consequentemente, maximizar as ofertas. A expectativa é que essas mudanças resultem em um pregão mais dinâmico e com maior participação, beneficiando todas as partes envolvidas.

A reabertura do processo licitatório busca:

- >Ampliar a competitividade e possibilitar a participação de novos interessados;
- >Adequar o edital anterior promovendo ajustes que eliminem eventuais barreiras à participação;
- >Garantir que a contratação se dê de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente.

Assim, diante da **frustração do certame anterior** e da necessidade pública devidamente caracterizada, justifica-se a abertura de um **novo processo licitatório** para contratação de instituição financeira, preservando o interesse público e a continuidade do serviço.

A Administração Municipal de Paraguaçu Paulista necessita contratar uma instituição financeira para prestação de serviços bancários, visando o processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e demais beneficiários da folha municipal.

Selecionar, diante processo licitatório na modalidade **Pregão**, uma instituição financeira oficial ou privada autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços relacionados à folha de pagamento dos servidores do Município, com possibilidade de concessão de contrapartidas financeiras (outorga) à Administração.

A terceirização do serviço de processamento da folha junto a uma instituição bancária especializada proporciona:

- >Redução de custos operacionais internos;
- >Maior eficiência e segurança no pagamento da folha;
- >Melhoria no atendimento bancário aos servidores públicos;
- >Possibilidade de obtenção de outorga financeira (contrapartida) como receita pública.

>A folha de pagamento municipal atual contempla:

- >Número de servidores ativos: 1.540
- >Número de professores eventuais: 190
- >Número de inativos/pensionistas: 517
- >Valor mensal aproximado da folha de pagamento dos Servidores Ativos: R\$ 8.010.437,11
- >Valor mensal aproximado da folha de pagamento dos Servidores Inativos: R\$ 1.961.758,24
- >Valor mensal aproximado do pagamento dos professores eventuais : R\$ 543.792,85

>Pirâmide Salarial

*Instituto Municipal de Seguridade Social

Faixa de Remuneração	Total	Nº Servidores
R\$ 0,00 até R\$ 1.525,00	R\$ 154.651,70	106
R\$ 1.525,01 até R\$ 3.030,00	R\$ 366.253,68	157
R\$ 3.030,01 até R\$ 4.545,00	R\$ 338.495,29	97
R\$ 4.545,01 até R\$ 6.060,00	R\$ 149.228,19	39
Acima de R\$ 6.060,01	R\$ 953.129,43	118

*Prefeitura

Faixa de Remuneração	Total	Nº Servidores
R\$ 0,00 até R\$ 1.525,00	R\$ 60.348,59	46
R\$ 1.525,01 até R\$ 3.030,00	R\$ 792.434,28	363
R\$ 3.030,01 até R\$ 4.545,00	R\$ 1.375.086,29	367
R\$ 4.545,01 até R\$ 6.060,00	R\$ 1.572.773,56	294
Acima de R\$ 6.060,01	R\$ 4.209.794,39	470

>Consignados

*Prefeitura

Distribuição dos Consignados/Descontos	
Santander S/A	R\$ 410.230,82
Banco do Brasil	R\$ 20.535,14
Caixa Econômica Federal	R\$ 303.015,42
Bradesco	R\$ 55.573,82
SicoobCredimota	R\$ 75.698,80
Daycoval	R\$ 263,36

*Instituto Municipal de Seguridade Social

Distribuição dos Consignados/Descontos	
Banco do Brasil	R\$ 73.484,87
Caixa Econômica Federal	R\$ 64.403,64
Bradesco	R\$ 24.720,01
SicoobCredimota	R\$ 4.586,74

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

Não está previsto no plano de contratações pois não há nenhum encargo ao município. Ademais, a contratação do objeto em referência não representa criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, e não acarretará ônus aos contratantes, ates implicará em receitas aos cofres públicos.

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Instituição bancária contratada deverá:

- >Processar a folha de pagamento de acordo com os dados fornecidos pela Prefeitura;
- >Disponibilizar conta-salário ou conta corrente sem custos aos servidores;

- >Garantir agências e/ou postos de atendimento em um raio de **100 km** do município de **Paraguaçu Paulista**, durante a execução do contrato.
- >Assegurar a abertura das contas salário dos servidores no município de Paraguaçu Paulista. Essa medida visa evitar o deslocamento dos servidores para a abertura de suas contas, proporcionando um processo mais ágil e acessível.
- >Oferecer canais digitais acessíveis e seguros, como aplicativo bancário, internet banking e central telefônica
- >Garantir conformidade com a legislação do Banco Central e normas de segurança bancária;
- >Possibilitar integração com sistemas da Prefeitura;
- >Permitir transações eletrônicas seguras (internet banking, aplicativo, etc.);
- >Oferecer infraestrutura (terminais de autoatendimento, caixas eletrônicos, etc.);
- >Apresentar proposta de valor de outorga.

O contrato terá duração de 60 meses, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Adota-se no presente ETP, o valor da remuneração para todos os pagamentos a servidores, tais como salários, vencimentos, pensões, aposentadorias e demais serviços necessários à gestão profissionalizada das contas da Prefeitura e demais Fundos Municipais, representados pelos CNPJs abaixo devidamente o qual integram a gestão da folha, de forma que, poderá considerando a vigência, a criação de novos Fundos, Entidades ou Órgãos:

Item	Orgão	CNPJ
1	Município de Paraguaçu Paulista	44.547.305/0001-93
2	Instituto Municipal de Seguridade Social	03.066.632.0001/46
3	Secretária de Educação	54.612.851/0001-14
4	Fundo Municipal de Saúde	11.909.974/0001-09

A forma de pagamento será exclusivamente através de crédito em conta salário do funcionalismo;

O Município estará isento de toda e qualquer cobrança de tarifa, taxa ou similar não prevista, referente ao objeto licitado.

À Instituição vencedora será concedido, em caráter de exclusividade, durante toda vigência contratual a execução dos seguintes serviços:

- >Centralização e processamento de créditos provenientes da totalidade da folha de pagamento gerada pelo Município, incluindo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salários individuais na Instituição Bancária contratada, além de créditos em favor de qualquer outra pessoa que venha a manter vínculo de remuneração com a Contratante, seja recebendo vencimentos, salários, subsídios, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito do presente, de creditados, em contrapartida da efetivação de débitos na conta corrente do município;
- >A instituição Bancária não poderá recusar a abertura de conta salário em nome do servidor municipal ativo, inativo e pensionista e demais beneficiários da folha municipal, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação.
- >As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a instituição Bancária e os servidores municipais, bem como pensionista somente serão abertas com anuência destes.
- >A instituição Bancária deverá abrir conta-salário para todos os servidores municipais e pensionistas e demais beneficiários da folha municipal ou, conforme o interesse do servidor, realizar a abertura de conta corrente na forma disposta pelas regulamentações do Banco Central e CMN. As contas salários PODERÃO ser vinculadas às contas correntes da própria instituição bancária ou às contas de outras instituições para portabilidade, conforme a opção do servidor municipal ou pensionista.
- >A movimentação da conta corrente do servidor municipal e pensionista dar-se-á nos estritos termos da legislação pertinente.
- >A instituição Bancária deverá garantir a portabilidade das suas operações de crédito realizadas com pessoas naturais, mediante o recebimento de recursos transferidos por outra instituição Bancária, observados os procedimentos estabelecidos na Resolução CMN nº. 5057/2022 e 5058/2022 e suas disposições atualizadas.

Sem exclusividade a concessão de crédito aos servidores ativos, inativos, pensionistas dos entes do edital, mediante consignação em folha de pagamento.

A instituição Bancária contratada não fará jus à remuneração direta, oriunda dos cofres públicos municipais, pela prestação dos serviços ao Município e por quaisquer prestações de serviços bancários correlatos, a exemplo de emissão de extratos diários, informação de saldos a qualquer momento e por qualquer meio e fornecimento de relatórios.

A abertura, condições de uso e movimentação das contas serão definidas em legislação própria do Banco Central do Brasil, de forma que, considerando as regulamentações presentes do BACEN, fica definido a livre negociação entre a Instituição Bancária e Servidor Municipal dentro dos limites legais estabelecidos.

O banco não poderá recusar a abertura de conta em nome do servidor municipal, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação.

A instituição Bancária deverá informar aos servidores e pensionistas os procedimentos necessários para a formalização da abertura das contas e recebimento do cartão magnético, bem como disponibilizar todos os esforços para que as aberturas de conta sejam rápidas.

Realizar todos os lançamentos de créditos dos salários, mediante custo zero aos servidores dos entes e a Contratante.

Lançar os créditos nas contas correntes ou contas salários dos servidores da Prefeitura referente aos valores líquidos das folhas de pagamento mensais. 13º salário, férias e demais créditos originários da relação de emprego entre os servidores e a Prefeitura.

O município não disponibilizara espaço em prédios públicos para instalação de estrutura para a contratada

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A quantidade de serviço.

Item	Serviços	Unidade de Medida	Quantidade
1	contratação de uma instituição financeira para prestação de serviços bancários, visando o processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e demais beneficiários da folha municipal	SV	1

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em levantamento de mercado, observou-se que na maioria dos casos, os municípios optam pela contratação de instituição bancária para o gerenciamento da folha de pagamento, demonstrando-se ser o caso mais efetivo a atender a demanda do município de Paraguaçu Paulista.

Não se vislumbra outra alternativa para prestação dos serviços que se pretende contratar que não seja a proposta no presente estudo.

Além disso, conforme já demonstrado é entendimento do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que a seleção da instituição financeira a ser contratada depende de prévio processo licitatório, tendo em vista que há interesse das mesmas na contratação.

Ademais, o contrato firmado acaba se constituindo em fonte de recursos para o Poder Público Municipal

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A análise da contratação de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários, especialmente no que tange ao processamento da folha de pagamento dos servidores públicos, revela um cenário complexo e multifacetado. Observa-se que, em diversas consultas a editais de órgãos públicos, os bancos frequentemente não apresentam estimativas de valores para a outorga, o que dificulta a previsibilidade nos processos licitatórios. Essa ausência de informações claras pode ser atribuída a uma série de fatores, incluindo a variabilidade das condições de mercado.

No contexto específico do município, a análise dos processos de licitação anteriores se torna uma ferramenta essencial para a formulação de estimativas mais precisas. Por exemplo, no ano de 2020, através do processo nº 144/2020, o município realizou a contratação da instituição Santander S/A. Inicialmente, o valor estimado para a contratação era de **R\$ 3.625.225,99**, mas, após a disputa, o valor homologado foi de **R\$ 3.625.256,00**

Diante da dificuldade em aferir uma estimativa de preço para o presente processo licitatório, foi realizado um levantamento de preços junto ao mercado, utilizando como base editais de outros entes. Essa abordagem não apenas proporciona uma referência mais sólida, mas também permite que a administração pública tenha uma visão mais abrangente das condições de mercado, possibilitando uma tomada de decisão mais informada. A comparação com editais de outras instituições pode revelar tendências de preços e práticas comuns, que são cruciais para a formulação do estudo técnico preliminar.

Além disso, a análise dos editais de contratação de serviços bancários em diferentes municípios pode revelar padrões que, se adotados, poderiam melhorar a eficiência e a eficácia no processo licitatório.

Portanto, a combinação de uma análise histórica dos processos licitatórios com um levantamento de preços atualizados é uma estratégia que pode contribuir significativamente para a melhoria da gestão pública. Essa prática não apenas facilita a formulação do processo de licitação que atenda às demandas do município, mas também assegura que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e responsável.

Demonstrativos de consulta de editais

Entes	Funcionários	Folha Bruta	Folha líquida	Oferta Edital	Valor Efetivado	Salário Médio	Oferta inicial	Oferta Efetiva	
Ourinhos – SP	3.622	R\$ 16.938.218,38	R\$ 11.879.222,74	R\$ 5.767.636,58	R\$ 5.767.640,00	R\$ 4.676,48	R\$ 1.592,39	R\$ 1.592,39	Edital 42/2024
Itapeva – SP	3.905	R\$ 15.566.335,21	R\$ 10.858.251,37	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.025.000,00	R\$ 3.986,26	R\$ 1.280,41	R\$ 1.286,81	Edital 26/2024
Bauru – SP	13.588	R\$ 66.910.266,24	R\$ 48.138.756,36	R\$ 25.712.822,51	R\$ 25.750.000,00	R\$ 4.924,22	R\$ 1.892,32	R\$ 1.895,05	Edital 534/24
Rio Preto – SP	9.384	R\$ 77.414.227,03	R\$ 54.794.249,89	R\$ 14.974.705,68	R\$ 30.030.000,00	R\$ 8.249,60	R\$ 1.595,77	R\$ 3.200,13	Edital 18/2025
São Manoel – SP	1.178	R\$ 4.882.629,41	R\$ 3.260.204,33	R\$ 1.500.000,00	R\$ 8.500.000,00	R\$ 4.144,85	R\$ 1.273,34	R\$ 7.215,62	Edital 64/2025
Media	6.335	R\$ 36.342.335,25	R\$ 25.786.136,94	R\$ 10.591.032,95	R\$ 15.014.528,00	R\$ 5.736,39	R\$ 1.671,72		

Nesta linha, visando o interesse público na contratação mais vantajosa, e tendo em vista o caráter formal do processo, indicamos o valor da contratação utilizada com base no valor atual do mercado na media da coluna da oferta inicial dos editais pesquisados.

Diante de todos o exposto, a referência de preço mínimo é de **R\$ 1.671,72 por servidor**

Ente	Funcionários	Folha Bruta	Media da Oferta Efetiva	Estimado
Paraguaçu Paulista	2.247	R\$ 9.972.195,35	R\$ 1.671,72	R\$ 3.756.354,84

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se a contratação de instituição financeira para o processamento e pagamento da folha salarial dos servidores públicos municipais de Paraguaçu Paulista /SP, com um contrato com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de expedição da ordem de início dos serviços e produção dos seus efeitos a contar da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 106 c/c 94 da Lei 14.133/2021

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O serviço a ser contratado não pode ser objeto de parcelamento, porque fazer a folha de pagamento em diversas instituições financeiras geraria um aumento na prestação de serviços pelo Município, com a necessidade de se fazer várias folhas mensalmente, não havendo estrutura técnica suficiente para a execução dos serviços por parte da Prefeitura Municipal e Instituto Municipal. Além disso, o parcelamento poderia gerar a perda da economia de escala da contratação, gerando valores inferiores, tendo em vista que se lidaria com um menor número de servidores por instituição financeira.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantia do pagamento pontual dos servidores;
Redução de encargos administrativos internos;
Melhoria na experiência bancária dos servidores;
Geração de receita adicional via outorga;
Estreitamento da relação entre a Administração e instituição bancária.

10- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS,

Não foram detectadas impactos ambientais.

13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente viável e financeiramente vantajosa para o Município de Paraguaçu Paulista. Recomenda-se a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão**, com critérios técnicos e financeiros claros, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Katia Euzébio

Secretária de Recursos Humanos

Tatiani dos Santos Correa

Secretária de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Tatiani dos Santos Correa**, Secretário Municipal, em 10/10/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Euzébio de Oliveira**, Secretário Municipal, em 13/10/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0109518** e o código CRC **619F43D7**.